



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007/2021 - GP

A Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos prazos do processo licitatório para as compras públicas;
- **CONSIDERANDO** a demanda e a especialidade da matéria que envolve as licitações;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e organização pelas secretarias;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de análise técnica do processo de licitação, a fim de minimizar falhas e apontamentos pelo Tribunal de Contas do Estado;

DETERMINO O CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE AÇÕES:

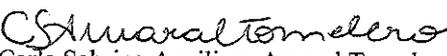
1. Fica instituído o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo licitatório, sendo 60 (sessenta) dias para análise pela SEAD – Secretaria de Administração e 30 (trinta) dias para Parecer Jurídico.
2. No caso de processo licitatório envolvendo obras públicas o prazo será de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão do processo licitatório, sendo 90 (noventa) dias para análise pela SEAD – Secretaria de Administração e 30 (trinta) dias para Parecer Jurídico.
3. A presente ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 06 DE ABRIL DE 2021.


Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.


Juliana Backes Dutz,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e Publique-se em 06.04.2021.


Carla Sabrina Anziliero Amaral Tomelero,
Assessora Jurídica.

PUBLICAÇÃO:

afixação no pelourinho municipal
Afixado em 06.04.2021
Retirado em _____

Assinatura
Jonathan G. Janke
Coordenador Administrativo
Matricula 3100-01